

02011-1793

3 de Novembro de 1919.

À Administração das Minas de Leão

12

Nº

LEÃO

ADEANTAMENTOS

Communico-lhes que a partir desta data só poderão ser feitos adeantamentos ao pessoal e pagamentos aos fornecedores de ranchos e madeiras com minha autorização.

Saudações

SUPERINTENDENTE.